

PORTARIA N° 1401.01/2025, de 14 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - 1PMP e dá outras providências."

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - 1PMP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para transparência, controle e prevenção de vícios na administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS FERRER CAVALCANTE**, inscrito sob a matrícula n° 29937, Diretor, simbologia CDA-4, para exercer as funções de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - IPMP, a quem caberá a articulação necessária à efetivação das atividades referidas no artigo 2º desta portaria.

Art. 2º - São competências do servidor ora designado relacionadas ao Sistema de Controle Interno:

I - Análise das principais situações administrativas, contratuais e orçamentárias.

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência

da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba – IPMP.

III - Apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;

IV - Organizar e executar programação trimestral de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

V - Zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais regentes da administração e promover a integridade e a transparência pública, de modo a contribuir para os resultados da gestão.

VI - Verificação dos fluxos, trâmites e prazos processuais.



VII - Acompanhamento do atendimento das demandas da Controladoria Geral do Município, bem como do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e das respostas a outros Órgãos do Controle Externo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

VIII - Verificação da qualidade do atendimento prestado pelo órgão em suas diversas modalidades.

IX - Acompanhamento e a avaliação dos atos de gestão, com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade à corrupção.

X - Incentivo às boas práticas voltadas ao aprimoramento do controle interno.

XI - Apresentação de relatório periódico ao titular do órgão, com apontamento de correções e sugestões de melhoria.

Art. 3º - Para o exercício das competências previstas no artigo 2º deste termo, o responsável pelo Sistema de Controle Interno terá acesso a documentos, relatórios e informações, obrigando-se as coordenadorias, diretorias e unidades administrativas atenderem, no prazo fixado, o que lhes for solicitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinatura de Cesar —
MARKSON DE ALMEIDA NOBRE
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
PACATUBA - IPMP
R. Cel. João Carlos, Nº 356 – Centro
CEP. 61.801-225 - Pacatuba-CE

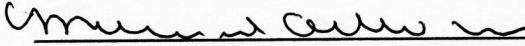


DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro, para os devidos fins de prova e pelo princípio de publicidade, que a Portaria nº 1401.01/2025 de NOMEAÇÃO do servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - IPMP, encontra-se afixado no flanelógrafo em local de ampla visitação no IPMP em conformidade com o Princípio de Publicidade visando garantir o acesso da população à informação de interesse coletivo ou em geral por parte dos órgãos públicos deste município.

Pacatuba, 14 de janeiro de 2025

Atenciosamente,


MARKSON DE ALMEIDA NOBRE
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACATUBA

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148